

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 005/2015

ANO

2015

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

005/2015

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 02 / 15



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 02 / 15

APROVADO 10 / 02 / 15

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 02 / 15

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 12 / 2015

Data: 11 / 02 / 15

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 12/2015
PROJETO DE LEI Nº05/2015**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 1.190.963,82 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.02 - DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

20.605.0008.2027 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0031)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2013 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOURARIA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0075)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 120.0000 - Alienação de Bens

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2019 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOURARIA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0115)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSO SÃO PAULO

3.3.91.13 - Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.300,00

UNIDADE O: 02.05.00 - SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE E: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

20.605.0008.2027 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0115 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - MAPA

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

15.451.0009.1001 - AQUIS., CONSTR., AMPL., REF. IMOVEIS - DEPTO. OBRAS

4.4.90.51 - Obras e Instalações (0177)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 100.0134 - Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio

Valor do Crédito: R\$ 4.150,00

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações (0522)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0134 - Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio

Valor do Crédito: R\$ 245.850,00

UNIDADE E: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0199)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 120.0000 - Alienação de Bens

Valor do Crédito: R\$ 26.000,00

UNIDADE E: 02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

15.452.0011.1002 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51 - Obras e Instalações (0218)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 120.0000 - Alienação de Bens

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0036 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ UBS

Valor do Crédito: R\$ 100,00

Aplicação: 300.0038 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor do Crédito: R\$ 100,00

10.302.0013.2043 - CONVENIOS/SUBVENÇÕES SOCIAIS DA IRMANDADE DA SANTA CASA

3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0266)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 450.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0014.2050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.600,00

08.241.0014.2051 - MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 500.0005 – Assistência Social - PAC

Valor do Crédito: R\$ 27.924,56

08.242.0014.2052 – MANUT. ATIV. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0532)

FR 01 – TESOIRO

Aplicação: 500.0049 – Estruturação Rede de Serviços de PSE

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0531)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0049 – Estruturação Rede de Serviços de PSE

Valor do Crédito: R\$ 73.500,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0391)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0007 – Programa Brasil Carinhoso TD - 2014

Valor do Crédito: R\$ 22.850,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0398)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0007 – Programa Brasil Carinhoso TD - 2014

Valor do Crédito: R\$ 116.089,26

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0023.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0509)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Tesouro (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):


FONTE RECURSO: 01 – TESOIRO	696.050,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	494.913,82

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de fevereiro de 2015


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 005/2015

Santa Fé do Sul, 09 de Fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

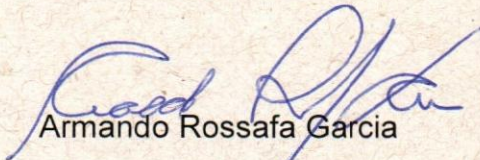
Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas do Tesouro (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação).

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

005/2015

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 1.190.963,82 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.02 – DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0031)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2013 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOURARIA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0075)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 120.0000 – Alienação de Bens

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2019 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOURARIA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0115)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSA SÃO PAULO

3.3.91.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.300,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO
20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRIC. E ABASTECIMENTO**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0115 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - MAPA

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.1001 – AQUIS., CONSTR., AMPL., REF. IMOVEIS - DEPTO.OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0177)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 100.0134 – Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio

Valor do Crédito: R\$ 4.150,00

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0522)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0134 – Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio

Valor do Crédito: R\$ 245.850,00

UNIDADE E: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0199)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 120.0000 – Alienação de Bens

Valor do Crédito: R\$ 26.000,00

UNIDADE E: 02.06.03 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

15.452.0011.1002 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0218)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 120.0000 – Alienação de Bens

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0036 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ UBS

Valor do Crédito: R\$ 100,00

Aplicação: 300.0038 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor do Crédito: R\$ 100,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

10.302.0013.2043 – CONVENIOS/SUBVENÇÕES SOCIAIS DA IRMANDADE DA SANTA CASA

3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0266)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 450.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.600,00

08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0005 – Assistência Social - PAC

Valor do Crédito: R\$ 27.924,56

08.242.0014.2052 – MANUT. ATIV. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0532)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 500.0049 – Estruturação Rede de Serviços de PSE

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0531)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0049 – Estruturação Rede de Serviços de PSE

Valor do Crédito: R\$ 73.500,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0391)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0007 – Programa Brasil Carinhoso TD - 2014

Valor do Crédito: R\$ 22.850,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0398)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0007 – Programa Brasil Carinhoso TD - 2014

Valor do Crédito: R\$ 116.089,26

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0023.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0509)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Tesouro (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	696.050,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	494.913,82

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Fevereiro de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10 FEV 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
09 FEV. 2015
PROT. Nº 036

PROTOCOLO

Processo nº. 05/2015

PROJETO DE LEI Nº. 05/2015.

Ementa: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

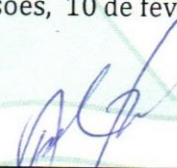
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

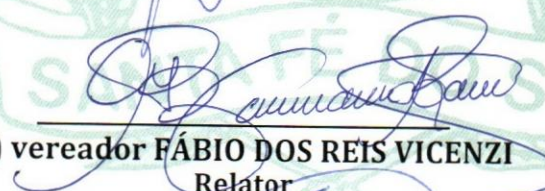
PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2015.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 05/2015

PROJETO DE LEI Nº. 05/2015.

Ementa: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL


PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2015.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 05/2015**, de autoria da Mesa Diretora, cuja ementa é a seguinte: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de fevereiro de 2015



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)